

**MENSAGEM N.º 021/20143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

O crédito suplementar será utilizado para a cobertura no orçamento vigente, dos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Convênio nº 093/2014 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, Convênio nº 029/2014, sendo que os quais serão destinados a melhorias na estrutura urbana do Município.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º            /2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAÇO**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

**Órgão: 03** – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade: 01** – Departamento De Educação

**Função: 12** - Educação

**Sub-Função: 361** – Ensino Fundamental

**Programa: 043** – Expansão e Manutenção de Rede Física Escolar

**Projeto/Atividade: 1.011** – Reforma de Quadras Poli Espor. Unid. Esc. Do Ensino

**Elemento de Despesa:**    041- 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 180.000,00

**Órgão: 05** – Secretaria De Obras

**Unidade: 01** – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

**Função: 15** - Urbanismo

**Sub-Função: 451** – Infraestrutura Urbana

**Programa: 091** – Transportes Urbanos

**Projeto/Atividade: 1041 – Pav. Restauração Conservação e Calç. De Vias Urbanas**

**Elemento de Despesa: 131- 4490.51 – Obras e Instalações - R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Convênio nº 093/2014**; Programa Estadual: 72 – Obras Públicas e Infraestrutura; Projeto/Atividade: 5168 – Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais (Reforma da Quadra Teodoro José Duarte – Distrito Vila Cardoso); **Convênio nº 091/2014**; Programa Estadual: 72 - Obras Públicas e Infraestrutura; Projeto/Atividade: 5168 - Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais (Iluminação do Campo de Futebol – Distrito Vila Cardoso). **Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, Convênio nº 029/2014**; Programa Estadual: 338 – Infraestrutura de Transportes – MT Integrado; Projeto Atividade: 3162 – Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais (Aplicação de Lama Asfáltica Grosso (142.550,00m2) no perímetro urbano do município de Porto Esperidião-MT);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal